



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
20.enfe@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 20:

Enfermagem

Coordenadora da Área: Cristina Maria Garcia de Lima Parada
Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos: Luciane Prado Kantorski
Coordenadora de Programas Profissionais: Lucia Yasuko Izumi Nichiata

2019



Sumário

Orientações Gerais para Propostas de Cursos Novos da Área de Enfermagem	1
1. Infraestrutura de Ensino e Pesquisa	1
1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	1
1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes	1
1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso	2
1.4. Outras considerações	2
2. Proposta do Curso	2
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso	2
2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação	3
2.3. Objetivos	3
2.4. Coerência entre AC, LP/LA e PP/PDTI	3
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	3
2.6. Critérios de seleção de alunos	4
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	5
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso	5
2.9. Regimento do curso e de implementação da política de autoavaliação do programa	6
2.10. Outras considerações	7
3. Corpo Docente	7
3.1. Caracterização geral do corpo docente	7
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado)	7
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	7
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes	8
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta	8
3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento)	9
3.7. Outras considerações	9
4. Produção Intelectual	9
4.1. Avaliação da produção intelectual, considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa.	9
4.2. Outras considerações	10
Orientações Específicas para Propostas de Cursos Novos Originários de Desmembramento	10
Orientações Específicas para Propostas de Cursos Novos na Modalidade Profissional	10
Orientações Específicas para Propostas de Cursos Novos na Modalidade à Distância	11



Orientações Gerais para Propostas de Cursos Novos da Área de Enfermagem

Este documento objetiva orientar a Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) de pós-graduação *stricto sensu* na área de Enfermagem. São apresentadas as condições mínimas para as propostas de mestrado ou doutorado, acadêmicos ou profissionais. As exigências apresentadas estão em consonância com o Documento de Área da Enfermagem e com a legislação e regulamentação vigentes na CAPES.

1. Infraestrutura de Ensino e Pesquisa

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca

Ao submeter proposta de curso novo de pós-graduação, modalidades acadêmico e profissional, a Instituição proponente deve demonstrar possuir infraestrutura adequada e pertinente para desenvolvimento das Linhas de Pesquisa (LP) e Projetos de Pesquisa (PP) e, no caso dos programas profissionais, LP e/ou Linha de Atuação (LA), PP e/ou Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação (PDTI) e disciplinas vinculadas à proposta. Assim, deverá informar a infraestrutura de ensino e pesquisa que dará suporte, especificamente, à proposta em análise.

Nesse sentido, solicita-se que sejam descritas as instalações físicas disponíveis, incluindo salas de aula, laboratórios em geral, biblioteca, salas de reuniões, salas de docentes, espaços de estudo de discentes e outras instalações que possam ser necessárias, considerando o desenvolvimento da proposta.

As salas de docentes devem permitir o recebimento de alunos para orientação e discussão do desenvolvimento de sua pesquisa. Área física para realização de reuniões periódicas dos grupos de pesquisa deve ser assegurada, apontando sua articulação às linhas de pesquisa do programa. Também é relevante a disponibilização de laboratório de informática para uso dos discentes.

Devem ser descritos os laboratórios efetivamente vinculados ao desenvolvimento das LP/LA e PP/PDTI, incluindo instalações e equipamentos relevantes para a realização dos estudos. Quanto a biblioteca, precisam ser apresentados seu espaço físico, serviços e acervos físico e digital, demonstrando que possui em seu acervo os principais títulos de periódicos e livros da Área, destacando especialmente aquilo que guardar relação direta com a proposta.

Espaços intra e interinstitucionais voltados ao desenvolvimento da pesquisa deverão ser descritos, de forma a evidenciar o apoio à concepção, desenvolvimento e, quando pertinente, aplicação dos produtos gerados. Acordos formais de cooperação deverão ser explicitados.

1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes

A instituição proponente deverá evidenciar que docentes e discentes têm acesso institucional amplo e facilitado à rede mundial de computadores. Também, deve estar evidente a disponibilidade, para ambos, de acesso a bases de dados de indexação bibliográfica, a periódicos online e a diferentes fontes de informação multimídia.



1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamentos para condução das atividades administrativas do curso

A infraestrutura administrativa do programa deve ser garantida pela Instituição proponente, reportando os espaços físicos e os recursos humanos disponíveis. No caso de área administrativa compartilhada com cursos de graduação, prestação de serviços, outros cursos ou programas de pós-graduação, deve ser explicitado o número de usuários, de forma que se possa verificar a efetiva disponibilização e compatibilidade com alunos a serem absorvidos na proposta em análise.

1.4. Outras considerações

O fomento institucional deve contemplar os recursos humanos para a área administrativa, a infraestrutura física e material necessária ao início e consolidação da proposta, além da incorporação de ações políticas que viabilizem a dedicação do corpo docente às atividades de ensino e pesquisa na pós-graduação.

2. Proposta do Curso

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso

A proposta de curso novo deve evidenciar objetivamente que o grupo proponente tem trabalhado de forma articulada, inclusive em grupos de pesquisa e/ou grupos de estudo/projetos de extensão, no caso dos programas profissionais, resultando em PP/PDTI conjuntos, iniciados no mínimo um ano antes da submissão da proposta. Deve ser evidenciada produção científica e/ou técnica compatível com as LP/LA e demonstrar, de forma clara e convincente, sua relevância regional e social, bem como a inserção/articulação na política de pós-graduação e pesquisa da Instituição proponente. No contexto da Área, a proposta deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes na mesma Instituição e região.

Quando se tratar de proposição de reabertura de curso que obteve nota inferior a três em avaliações anteriores da CAPES, ou de ressubmissão de proposta anteriormente não aprovada pela Comissão Avaliadora ou pelo Conselho Técnico Consultivo da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES, deverão ser explicitadas quais foram as alterações de conteúdo introduzidas em relação à versão anterior da proposta e de que modo as críticas e sugestões apresentadas visando a melhoria da proposta, foram incorporadas.

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação

A proposta de APCN a ser submetida deve estar alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da proponente, com a indicação dos objetivos, metas a curto, médio e longo prazos e estratégias para atingi-las. A política de autoavaliação deve estar destacada no plano de desenvolvimento institucional: detalhar instrumentos utilizados no processo, participantes,



periodicidade, estratégias para identificação de potencialidades e formas de superação das fragilidades, dentre outros aspectos considerados relevantes.

2.3. Objetivos

O(s) objetivo(s) e a(s) justificativa(s) para implantação da proposta deve(m) estar claramente descrita(s) e haver compatibilidade entre os propósitos do curso com o campo científico no qual a proposta se insere. A relevância temática e os impactos locais, regionais ou nacionais do curso, bem como para o desenvolvimento e a geração de conhecimento e inovação, constituem aspectos importantes e serão considerados na avaliação da proposta.

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos

Os proponentes devem explicitar a pertinência, coerência interna e articulação da(s) Área(s) de Concentração (AC), LP/LA, PP/PDTI e Produção Intelectual (bibliográfica e técnica). As ementas relativas à AC e LP/LA devem permitir a fácil compreensão da estrutura acadêmica pretendida.

A quantidade de LP/LA deve ser compatível com o número e experiência dos docentes permanentes (DP) participantes da proposta, com equilíbrio entre o número de DP e de PP por LP/LA. As LP/LA não devem depender de um único DP, sendo valorizada a participação de alunos de graduação, de pós-graduação lato senso e, quando pertinente, stricto senso, nos PP/PDTI, bem como a existência de financiamento por agências de fomento, por demonstrar a maturidade do pesquisador e sua influência na Área. Recomenda-se explicitar quais docentes foram contemplados em editais de pesquisa, independente dos valores aportados.

A produção intelectual dos DP deve guardar estreita coerência com a área e com o escopo do programa, suas LP/LA e PP/PDTI.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A estrutura curricular do curso deve contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas e sua forma de organização, explicitando as disciplinas obrigatórias e optativas e a periodicidade com que serão ofertadas; a possibilidade de obtenção de créditos especiais em atividades complementares e de aproveitamento daqueles cursados em outras Instituições, bem como e o número mínimo a ser integralizado em disciplinas e na dissertação, tese ou trabalho de conclusão equivalente. A estrutura curricular deve proporcionar o desenvolvimento adequado das LP/LA e dos PP/PDTI.

No caso da proposta curricular apresentar inovações pedagógicas, tais como: currículos integrados, componentes curriculares/módulos ao invés de disciplinas tradicionais, processos de avaliação formativa, ou uso de metodologias ativas, deverão constar em que bases conceituais e/ou metodológicas se ancoram. A compreensão pedagógica teórico-metodológica de organização curricular, no caso de currículos tradicionais ou em fase de integração/integrados, deve estar explicitada.

Nos programas acadêmicos, deve-se garantir uma sólida formação didático-pedagógica e científica, incluindo bases epistemológicas, metodologia da pesquisa e didática do magistério



superior, entre outras. Para curso de doutorado deve-se garantir a realização de estágio docência. As ementas das disciplinas devem conter síntese dos conteúdos programáticos abordados e a bibliografia básica (referências atualizadas, nacionais e internacionais e, quando necessário, referências clássicas), bem como os referenciais teóricos a serem aplicados, mantendo o caráter atual, diversificado e pertinente. Especificamente para curso de doutorado, as disciplinas devem aprofundar os conteúdos abordados, considerando a complexidade dos contextos da prática profissional como princípio norteador da formação, a partir da aplicação obrigatória de referencial teórico.

A Área entende como relevantes nos programas profissionais: o compromisso com as experiências provenientes do mundo do trabalho, que possibilitem integrá-las na matriz curricular por meio de propostas inovadoras de fortalecimento da relação universidade-serviço na formação em mestrado e doutorado profissional; organização curricular que ultrapasse a formação, instrumentalização e domínio técnico da investigação, ofertando situações de aprendizagem que potencializem a pesquisa em serviço, como participação em grupos de pesquisa, visitas e/ou estágios em instituições e centros de pesquisa nacionais e internacionais.

Nos programas profissionais deverão ser contempladas disciplinas ou componentes curriculares voltados à formação teórica e metodológica para a área de tecnologia e inovação e ao mundo do trabalho. As ementas das disciplinas devem apresentar os conteúdos programáticos e a bibliografia básica – referências atualizadas, nacionais e internacionais e, quando necessário, clássicas.

As disciplinas a serem cursadas no Doutorado Profissional devem aprofundar conteúdos, considerando a complexidade dos contextos da prática profissional como princípio norteador da formação, a partir da aplicação obrigatória de referencial teórico.

2.6. Critérios de seleção de alunos

Na APCN devem ser apresentados os critérios de seleção de alunos. A Área admite variada periodicidade de seleção: fluxo contínuo, trimestral, semestral, anual ou bianual.

Quanto a modalidade de ingresso, especificamente para propostas de doutorado acadêmico, admite-se também excepcionalmente o ingresso direto, tendo como pré-requisito a conclusão de curso de graduação e a extraordinária competência do candidato. Nesse contexto, indica que os cursos definam critérios próprios que contemplem a avaliação da maturidade científica do candidato a discente a partir da qualidade da produção bibliográfica, por meio de publicação(ões) indexada(s), livro(s) ou capítulo(s) de livro(s).

Pela relevância do processo de internacionalização da Área, indica-se a manutenção da verificação de proficiência em um ou dois idiomas, privilegiando a língua inglesa, obrigatoriamente, quando a proposta contemplar um único idioma.

A Área recomenda, especialmente para a seleção de doutorado acadêmico e profissional, a apresentação de PP/PDTI, bem como de plano de trabalho, com descrição das atividades



complementares a serem desenvolvidas, no Brasil e/ou no exterior. Também sugere para o doutorado a proficiência em dois idiomas, o inglês e uma segunda língua.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

A proposta deve deixar claro o número de orientadores e de vagas oferecidas, bem como a periodicidade inicial do processo de seleção de alunos. O número de vagas aprovado na APCN deverá ser mantido até a primeira avaliação do curso, a menos que haja equivalente aumento no número de DP, devendo ser devidamente justificado para fins de avaliação.

A área recomenda, na primeira seleção do curso, a indicação de um orientando para jovens doutores (até cinco anos de término do doutorado) e até dois orientandos para docentes doutores com mais de cinco anos, desde que apresentem produção científica relevante para a proposta. Na APCN também será considerado o número de orientações vigentes em todos os programas que o docente está vinculado (em andamento), nesta e eventualmente em outras APCN, não devendo este ser superior a 10.

A proposta de programas acadêmicos também deverá evidenciar as estratégias de crescimento do Curso ou Programa, como incorporação de novos docentes, a partir da participação em coorientação, disciplinas, PP e grupos de pesquisa. No caso de proposta de programa profissional, as participações em grupos de estudo e/ou projetos de extensão e PP/PDTI devem ser incluídas, sempre que pertinente.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso - para cursos acadêmicos e profissionais

A área considera que a proposta deverá explicitar claramente o perfil do egresso do mestrado e do doutorado, acadêmico ou profissional, evidenciando os requisitos básicos, as distinções entre os níveis e os mecanismos de acompanhamento e avaliação. O perfil dos egressos deverá convergir para a consolidação do conhecimento científico, metodológico e inovador, fortalecendo os processos formativos de recursos humanos qualificados para o avanço da Área.

Recomenda-se que a proposta deixe claro o perfil esperado do egresso do mestrado acadêmico e demonstre os mecanismos de seu acompanhamento quanto ao domínio do estado da arte da temática e das etapas do processo investigativo; a capacidade de elaboração, execução e gestão de projetos de pesquisa e as competências necessárias para a prática da docência e para o desenvolvimento e o fortalecimento da pesquisa de elevada *expertise* e com reconhecido impacto social.

Quanto ao perfil do egresso do doutorado acadêmico, deve-se demonstrar na proposta os mecanismos de acompanhamento quanto ao domínio do estado da arte da temática e das etapas do processo investigativo e do referencial teórico-metodológico de investigação; a capacidade de propor pesquisas de caráter original e interdisciplinar e de elaboração, execução e gestão de projetos de pesquisa; a competência/liderança para formar e fomentar grupos de pesquisa, de participar/articular redes de produção de conhecimento nacionais e internacionais e de submeter projetos de pesquisa a órgãos/agências de fomento, nacionais e/ou internacionais. Também deve-



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
20.enfe@capes.gov.br

se demonstrar a capacidade de participar/liderar estudos multicêntricos; desenvolver processos de construção de relatórios de pesquisa; elaborar artigos científicos qualificados; divulgar o conhecimento produzido em periódicos indexados e de impacto; contribuir para o fortalecimento da pesquisa na área, bem como assumir espaços de liderança no meio acadêmico, de pesquisa e das políticas para a ciência, tecnologia e saúde. Por fim, deve demonstrar as competências necessárias para a prática da docência e para o desenvolvimento e o fortalecimento da pesquisa de elevada *expertise* com reconhecido impacto social.

A área recomenda, para o egresso do mestrado profissional, que demonstre o domínio do estado da arte em sua temática e área de atuação profissional; competência para a identificação dos problemas de saúde locais e regionais; capacidade para (re)criação de tecnologias de impacto social; capacidade de gerar novos processos e produtos que contribuam para a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS); capacidade para produzir, desenvolver e implementar boas práticas em saúde e para ampliar e validar saberes e práticas a partir da cooperação com ambientes profissionais, locais e regionais.

Nas propostas de doutorado profissional, o perfil esperado para o egresso caracteriza-se pela autonomia, potencial para geração de conhecimento e capacidade de desenvolvimento de tecnologias inovadoras para soluções de problemas em seu campo/segmento de atuação. Recomenda-se que o egresso domine o estado da arte em sua temática; desenvolva habilidades para desenvolver e incorporar a pesquisa em serviço, capacidade para a transformação dos cenários de prática, criar e incorporar novos saberes coerentes com os princípios e diretrizes do SUS. Também recomenda-se que apresente capacidade para o desenvolvimento e registro de produtos e patentes e para processos teórico-metodológicos interdisciplinares de âmbito nacional e internacional, aptidão para busca de fomento de PP/PDTI e domínio dos instrumentos e processos de divulgação e socialização do conhecimento.

2.9. Regimento do curso e de implementação da política de autoavaliação do programa

O Regimento do curso de pós-graduação deve estar anexo à proposta e conter critérios gerais para o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas relacionadas ao seu funcionamento, incluindo a explicitação dos critérios de credenciamento, descredenciamento e reconhecimentos dos docentes, o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas e os critérios de avaliação dos discentes, entre outros. Deve conter, ainda, a política de autoavaliação do programa.

2.10. Outras considerações

Os requisitos para aprovação de cursos novos de mestrado acadêmico e profissional deverão ser suficientes, no mínimo, para a nota três e para o doutorado acadêmico e profissional, nota quatro.

A existência de mestrado profissional avaliado com nota mínima quatro é condição para submissão de APCN de doutorado profissional.

3. Corpo Docente



3.1. Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

As categorias de docentes que compõem os Programas são: permanente, visitante e colaborador. Os DP que compõem a proposta poderão ter vínculo como DP em até três Programas. A Área recomenda que esta participação em três programas não ultrapasse 30% dos docentes da proposta. Deverá ser explicitada a carga horária de contrato na instituição, bem como a de dedicação do docente ao Curso ou Programa proposto.

Quando da participação de docente externo à instituição proponente no quadro de DP, deve-se apresentar anuência da instituição de origem, sempre que nesta o docente for contratado em regime de dedicação exclusiva (40 horas).

Não há limite para o número de colaboradores, mas os DP devem ser responsáveis pela maioria das atividades de orientação, docência e pesquisa. A participação de docentes colaboradores e visitantes não deve caracterizar dependência, nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. No julgamento de processos de APCN, a produção intelectual dos docentes visitantes e dos colaboradores não será considerada para avaliação do atendimento às exigências mínimas de produção e maturidade científica.

Nas propostas acadêmicas (mestrado e doutorado), considerando-se o grupo de DP, pelo menos 80% deverá ter regime de trabalho de 40 horas semanais.

Nas propostas de programas profissionais (mestrado e doutorado), considerando-se o grupo de DP, pelo menos 70% deverá ter regime de trabalho de 40 horas semanais.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso

Independentemente do nível (mestrado ou doutorado) o número mínimo de DP do curso novo proposto deve ser 12, tanto para programa acadêmico quanto para programa profissional.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

Para programas acadêmicos, pelo menos 80% dos DP vinculados às propostas acadêmicas (mestrado /doutorado) devem ter vínculo com a Instituição proponente em tempo integral (40 horas).

No caso de programas profissionais, pelo menos 70% dos DP vinculados às propostas(mestrado/doutorado) devem ter vínculo com a Instituição proponente em tempo integral (40 horas).

Os DP devem dedicar no mínimo 12 horas semanais à proposta submetida ao APCN, para dar sustentação às atividades do curso, considerando as LP/LA e PP/PDTI, disciplinas e orientações. É vedado que o DP ultrapasse 40 horas semanais de dedicação, na somatória dos programas que participa (em andamento e novos).



3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional)

Considerando-se a especificidade do seu objeto de pesquisa, o cuidado em enfermagem, a Área recomenda que pelo menos 60% dos DP tenham a formação em nível de graduação ou pós-graduação na área de enfermagem.

Nas propostas de curso/programa acadêmico, o corpo docente deve ser constituído exclusivamente por portadores do título de doutor.

Para propostas de mestrado profissional, até 20% do corpo de DP pode ser constituído por profissionais com reconhecida experiência no campo da proposta, mesmo que não possua título de doutor. Nos cursos de doutorado profissional todos os orientadores devem possuir o título de doutor.

Os DP devem demonstrar experiência em orientação, adequada em quantidade, qualidade e regularidade, atendendo as exigências da área para o perfil docente.

Em propostas de APCN de mestrado acadêmico e profissional todos os DP devem apresentar, no mínimo, orientação concluída de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou Iniciação Científica (IC) e/ou tecnológica. Em APCN de doutorado acadêmico ou profissional, pelo menos 80% dos DP devem apresentar orientação de mestrado concluída, sendo que no caso de doutorado profissional, a orientação de mestrado concluída deve ser na modalidade profissional.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

Na descrição dos DP deve-se explicitar a diversificação na origem de formação, atuação na Área ou áreas afins, experiência profissional compatível e adequada à proposta do curso e projeção nacional e internacional.

Pelo menos 80% dos DP vinculados à proposta devem demonstrar trabalho conjunto por pelo menos um ano na Instituição proponente e apresentar produção intelectual pertinente à(s) AC e LP/LA, demonstradas por sua produção científica, bibliográfica e/ou técnica. Da mesma forma, a experiência e aderência dos docentes para ministrar as disciplinas que sustentam a proposta será analisada. Todos os DP devem estar vinculados a pelo menos um PP/PDTI.

3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento)

A proposta de curso submetida à avaliação deve contemplar a política de acompanhamento de docentes, incluindo critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento e periodicidade. A Área também indica que conste da proposta as estratégias a serem implementadas



para a qualificação de docentes da Instituição proponente não participantes da proposta, de forma que possam, futuramente, compor o corpo de DP do curso.

3.7. Outras considerações

No caso de programas acadêmicos, os Grupos de Pesquisa de vinculação dos DP devem ser descritos na proposta do curso, indicando sua articulação à AC/LP.

Os Grupos de Pesquisa/Estudo/Extensão dos programas profissionais de vinculação dos DP devem ser descritos na proposta do curso, indicando sua articulação à AC e LP/LA.

4. Produção Intelectual

4.1. Avaliação da produção intelectual (considerando a aderência em relação a AC e LP/LA).

A proposta deve indicar, no máximo, cinco produções bibliográficas qualificadas de cada DP nos cinco anos que antecederem a submissão.

Vários aspectos são considerados no processo de avaliação da Área de Enfermagem, destacando-se aqueles diretamente associados à produção científica de qualidade, sobretudo a que inclui a participação discente. Destaca-se que a produção intelectual dos docentes visitantes e colaboradores não será considerada e que a área utilizará apenas as informações inseridas na Plataforma Sucupira para avaliar a produção intelectual.

A proposta deve conter as cinco produções científicas/tecnológicas mais relevantes (artigos em periódicos qualificados e/ou produção técnica) relevantes de cada DP, incluindo justificativa sobre a relevância e a pertinência de cada uma delas no contexto da proposta, da AC, das LP/LA e dos PP/PDTI, com ênfase no impacto para a sociedade.

A produção qualificada de programas acadêmicos deverá, ainda, considerando critérios do Qualis 2013-2016, atender ao seguinte critério: para proposta de curso de mestrado, 70% ou mais dos DP deverão ter publicado, nos últimos cinco anos, no mínimo três artigos maior ou igual a B1. Para proposta de curso de doutorado, 80% ou mais DP deverão ter publicado no mínimo quatro artigos maior ou igual B1.

A produção qualificada de programas profissionais deverá, considerando critérios do Qualis 2013-2016, atender ao seguinte critério: para proposta de curso de mestrado, 70% ou mais dos DP deverão ter publicado, nos últimos cinco anos, no mínimo dois artigos maior ou igual a B1. Quanto a produção qualificada técnica: 70% ou mais dos DP deverão ter no mínimo três produções dos seguintes tipos: a) Software/aplicativo; b) Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional; c) Protocolo; d) Norma ou marco regulatório; e) Processo/tecnologia não patenteável; f) Produto bibliográfico técnico/tecnológico; g) Produto/processos em sigilo; h) Produto de editoração; i) Taxonomias, Ontologias e Tesouros; j) Relatório técnico conclusivo; k) Curso para formação profissional; l) Patente; m) Tecnologia social e/ou n) Produto de comunicação.



Para submissão de proposta de doutorado profissional: 80% ou mais DP deverão ter publicado, nos últimos cinco anos, no mínimo dois artigos maior ou igual B1. Quanto à produção técnica: 80% ou mais dos DP devem ter no mínimo três produções dos seguintes tipos: a) Software/aplicativo; b) Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional; c) Protocolo; d) Norma ou marco regulatório; e) Processo/tecnologia não patenteável; f) Produto bibliográfico técnico/tecnológico; g) Produto/processos em sigilo; h) Produto de editoração; i) Taxonomias, Ontologias e Tesouros; j) Relatório técnico conclusivo; k) Curso para formação profissional; l) Patente; m) Tecnologia social, e/ou, n) Produto de comunicação.

4.2 Outras considerações

Orientações Específicas para Propostas de Cursos Novos Originários de Desmembramento

O desmembramento é o processo em que um programa de pós-graduação *stricto sensu*, em funcionamento, tem a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura subdivididos, ou para compor programa existente ou para criar um ou mais novos programas, desde que se mantenha, necessariamente, o programa original. Embora seja permitido o desmembramento, no todo ou em parte, de curso ou de AC ou de LP/LA do programa originário, a Área de Enfermagem não recomenda esse procedimento.

Em caso de proposta de desmembramento, a proposta de curso novo deve ser submetida a APCN e será avaliada segundo os critérios da Área, obedecendo a legislação em vigor. Também o programa que originou o desmembramento será avaliado conjuntamente e poderá ter sua nota alterada em decorrência das mudanças ocorridas por ocasião da solicitação.

Orientações Específicas para Propostas de Cursos Novos na Modalidade Profissional

A Área recomenda que no momento da inscrição para processo seletivo em programa de mestrado ou doutorado profissional o candidato comprove experiência profissional mínima de um ano e vínculo empregatício.

Recomenda, ainda, que no processo de seleção do aluno de programa profissional, seja solicitada declaração de interesse da instituição de origem do candidato, considerando a relevância que assume a formação para a prática profissional e os impactos local, regional e social.

No caso de a proposta incluir não doutores no quadro docente do programa, a participação deve ser justificada, considerando-se a categoria de sua inserção na proposta (permanente, colaborador ou visitante) e suas atividades (didáticas, de pesquisa e/ou de orientação). Esses docentes devem possuir excelência em seu campo de atuação, deve haver clara pertinência de sua produção intelectual com a(s) AC, LP/LA da proposta em aspectos quantitativos e qualitativos.

Orientações Específicas para Propostas de Cursos Novos na Modalidade à Distância

As APCN na modalidade de ensino à distância (EaD) podem se estruturar pedagogicamente em níveis de mestrado ou doutorado, acadêmicos ou profissionais, sendo que os títulos de mestre e de doutor obtidos nos cursos em EaD avaliados positivamente pela CAPES, reconhecidos pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) e homologados pelo Ministro da Educação, terão validade nacional.



Os cursos em EaD dependem de avaliação prévia da CAPES e poderão ser oferecidos de forma associativa. Neste caso, na análise da proposta deverá ser considerado o conjunto dos docentes das Instituições de Ensino proponentes e associadas e sua respectiva produção científica. Os docentes do curso proposto não representarão duplicidade no cômputo para fins de avaliação de curso na modalidade presencial anteriormente autorizado, quando se tratarem do mesmo programa.

Nos cursos por meio de EaD devem ser obrigatoriamente realizados de forma presencial, na sede da instituição proponente, em ambiente profissional ou em polos de educação à distância regularmente constituídos e autorizados pela CAPES: estágios obrigatórios, seminários integrativos, práticas profissionais e avaliações presenciais, em conformidade com o projeto pedagógico e previstos nos respectivos regulamentos; pesquisas de campo e atividades relacionadas a laboratórios, quando se aplicar.

Poderão submeter propostas de curso na modalidade EaD apenas programas de pós-graduação em Enfermagem que receberam nota 4 ou superior na última avaliação quadrienal. As APCN da Área de Enfermagem no formato de EaD, nas modalidades acadêmica ou profissional, seguirão os mesmos critérios propostos nas APCN dos cursos a serem desenvolvidos de forma presencial.

O regulamento do curso em EaD deverá ser aprovado pela Instituição proponente e abranger os seguintes capítulos: da infraestrutura compatível com a oferta de EaD; da estrutura curricular do programa; dos critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes; das estratégias para evitar fraudes nas avaliações; dos critérios para manutenção da qualidade do programa e da emissão de diplomas pela Instituição. Caso esta possua Pólo de EaD, incluir os capítulos: da infraestrutura na sede e nos pólos e do funcionamento destes.

Adicionalmente, para as propostas a serem encaminhadas de cursos mestrado e doutorado na modalidade à distância, torna-se necessário, ainda, observar as seguintes exigências: 1) Vínculo ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) comprovado pela CAPES; 2) Existência de curso de graduação congênere, seja na modalidade presencial e/ou à distância; 3) o Índice Geral de Curso (IGC) do curso de graduação (presencial e/ou à distância) precisa ser de 4, no mínimo; 3) Experiência de mais de 10 anos de oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu; 4) Descrição da carga horária total do curso, detalhando a presencial e à distância; 5) Descrição do corpo docente, dos tutores e dos bolsistas, bem como da carga horária de dedicação deles ao curso; 6) Especificações da infraestrutura física da instituição proponente; 7) Especificações da infraestrutura física do(s) Polo(s) presenciais: salas de aula, climatização, internet, computadores, laboratórios e salas de videoconferência; 8) Especificações da infraestrutura tecnológica da instituição proponente: internet, computadores, softwares e suas licenças, plataforma AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, salas de videoconferência, material específico para confecção de conteúdo (por exemplo: câmeras, microfones, softwares etc.); 9) Descrição e apresentação do material didático de todo o curso, pois o conteúdo deve estar finalizado e elaborado por profissionais da área, tais como: livros didáticos, livros de exercícios, vídeo aulas, jogos didáticos e outros materiais que se fizerem necessários; 10) Especificações pedagógicas do curso: materiais didáticos (digitais e impressos), disciplinas, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos (fóruns e chats, vídeos, encontros presenciais, biblioteca virtual,



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
20.enfe@capes.gov.br

videoconferências, entre outros que se fizerem necessários); 11) Descrição de modelos de avaliação (presenciais, à distância, interativas, modalidades de atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial, visitas técnicas, excursões didáticas, entre outros); 12) Descrição da biblioteca virtual; e 13) Descrição dos Trabalhos finais de conclusão: apresentação presencial e defesa dos trabalhos finais.